

DECISÃO LIMINAR

Isaac pede e Justiça manda tirar matéria do Jornal Ribeirão do ar

Título do texto, que informava renúncia de Isaac, foi questionado; entidade jornalística vê ‘forma de censura’ e jornal irá recorrer

DA REDAÇÃO
redacao@jornalribeirao.com.br

O vereador e ex-presidente da Câmara de Ribeirão Isaac Antunes obteve uma decisão liminar na Justiça que determina a remoção de uma matéria publicada pelo Jornal Ribeirão. Isaac também pede indenização de R\$ 10 mil por danos morais. O Jornal afirma que irá recorrer e instituições jornalísticas lamentaram a decisão.

Na ação, o vereador admite que a notícia não tem qualquer imprecisão, mas questiona o título da matéria, “MP ‘derruba’ o presidente da Câmara de Ribeirão”. Para a juíza Ana Cypriano, responsável pela decisão, a manchete teria distorcido o teor da recomendação ministerial, ao atribuir

ao MP a determinação de afastamento ou destituição que, segundo o entendimento judicial, não constaria no documento original.

Isaac Antunes renunciou ao cargo de presidente da Câmara após o MP recomendar, em inquérito civil, que fossem realizadas novas eleições e que Isaac se afastasse do cargo.

LAMENTÁVEL

O Jornal Ribeirão procedeu à remoção do conteúdo sob protesto. “O trabalho jornalístico pautou-se pelo rigor jornalístico. Defendemos a publicação, o conteúdo integral e iremos fazer esse debate no campo judicial, defendendo a reversão da medida”, afirmou Eduardo Schiavoni, editor-chefe e também advogado do jornal na causa.



Vereador Isaac Antunes durante pronunciamento no plenário

Ele informou ainda que o Jornal irá recorrer da decisão. “A liberdade de imprensa e o direito à informação são pilares da democracia. A interpretação de atos administrativos, ainda que de forma crítica ou contundente, não configura desvio jor-

nalístico”, informou.

Já a a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) avalia que “vê, com grande preocupação, a decisão da Justiça de São Paulo de retirada de conteúdo jornalístico e, em especial, a determinação de abstenção

de novas publicações, que pode ser entendida como forma de censura prévia, estritamente proibida pela Constituição Federal do Brasil”. “O escrutínio e a prestação de contas sobre fatos de interesse da população por parte de políticos e autoridades públicas faz parte do papel da imprensa. Esses fatos não se restringem apenas à divulgação de decisões judiciais definitivas”, informou a entidade, em nota.

OUTRO LADO

Isaac Antunes foi procurado para comentar, mas não se manifestou sobre o caso até o fechamento da edição. Se o fizer, o texto será atualizado na versão online.



Estude em uma Faculdade Nota Máxima presente em todo o Brasil

- ✓ Pós-Graduação e MBA 100% EAD
- ✓ Mais de 350 cursos em diversas áreas

📍 Av. Francisco Junqueira, 2300
Vila Seixas - Ribeirão Preto-SP
☎ 16 3505.3333 📞 16 99317.4699
🌐 faculademetropolitana.edu.br

Acesse 
e garanta Bolsas
de até **75%**

